



PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL

Avai Futebol Clube – Exercício Social de 2025

O Conselho Fiscal do Avai Futebol Clube, no exercício de suas atribuições institucionais, examinou e avaliou as contas relativas ao exercício financeiro de 2025, bem como as informações complementares, deliberações e esclarecimentos registrados em pareceres e atas de reuniões.

Registre-se, que a atual gestão do Conselho Fiscal tomou posse em novembro de 2025, o que deve ser considerado para fins de contextualização da condução dos trabalhos aqui apresentados.

Isso porque em razão de ação judicial movida em 2022, autuada sob o n. 5067322-68.2022.8.24.0023, o judiciário catarinense determinou que somente possui legitimidade para opinar sobre as contas sob análise aqueles conselheiros fiscais com mandato em vigor.

A decisão judicial causa inversão danosa à análise das contas na medida em que os atuais conselheiros fiscais não acompanharam o exercício sobre o qual agora devem opinar.

Ainda que a decisão cause impacto indesejado na administração do clube, não cabe a este órgão fracionário contrariar o comando judicial, pelo que passar a discorrer sobre as contas na forma como segue.

1. Da competência do Conselho Fiscal

Com a ressalva fática acima apontada, a atuação do Conselho Fiscal deve observar as disposições estatutárias e os parâmetros definidos pela boa prática contábil para exercer sua obrigação.

Nesse sentido, em observância ao Estatuto do Avai Futebol Clube (Seção III, arts. 51 a 55), verifica-se que, dentre outras atribuições, compete-lhe examinar mensalmente os livros contábeis, os documentos e os balancetes do Clube.

De forma mais objetiva, o presente parecer tem por finalidade:



- Registrar a compreensão do Conselho Fiscal acerca da situação econômico-financeira observada no exercício;
- Avaliar pontos de conformidade, riscos e controles;
- Analisar o contexto de Recuperação Judicial (RJ) e Transação Tributária (regularização fiscal);
- Verificar o atendimento aos preceitos estabelecidos na peça orçamentária do exercício (orçado x realizado).

Ao Conselho Fiscal compete ainda apontar circunstâncias que tenham cunho relevante, ou impactos no resultado das análises realizadas.

Vale registrar, não cumpre ao Conselho Fiscal fazer juízo de valor sobre a competência ou escolhas administrativas da gestão executiva, o que cabe ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral, nas hipóteses previstas no Estatuto do Clube.

Em resumo, cabe ao Conselho Fiscal a análise da performance administrativa da Diretoria Executiva sob o prisma do limite orçamentário determinado pelo Conselho Deliberativo.

Com tais premissas em vista, passa-se a análise técnica do exercício 2025.

2. Orçamento 2025 aprovado pelo Conselho Deliberativo:

A Diretoria Executiva do Avaí Futebol Clube que atuou em 2025 apresentou ao Conselho Deliberativo, em reunião ordinária, uma proposta que indicava uma *Receita* estimada de R\$54.776 e um *Custo Operacional* de R\$101.081 com *Déficit* de R\$46.305. No entanto, a matéria foi rejeitada pelo Conselho, que entendeu pela necessidade de aprimoramento da proposição, com vistas a tornar o cenário financeiro mais compatível às diretrizes do clube.

Diante disso, o Conselho Deliberativo solicitou que a Diretoria Executiva reformulasse a proposta, apresentando o orçamento em um formato contendo três opções (a proposta original reavaliada e mais duas alternativas complementares), permitindo comparação mais objetiva entre os cenários. Após a reformulação, ocorreu nova reunião para apreciação das opções apresentadas.



Ao final, o Conselho deliberou e aprovou a Proposta 2, considerada a vencedora. A Proposta 2 indicou *Receita Líquida* de R\$34.028 e um *Custo Operacional* de R\$80.293 com *Déficit* de R\$46.265.

Proposta 1:

- *Receita (+) = R\$54.776*
- *Dedução (-) = R\$ 1.957*
- *Receita Líquida = R\$ 52.819*
- *Custo (-) = R\$101.081*
- *Déficit = (-) R\$ 48.262*

Proposta 2:

- *Receita (+) = R\$35.334*
- *Dedução (-) = R\$ 1.306*
- *Receita Líquida = R\$ 34.028*
- *Custo (-) = R\$80.293*
- *Déficit = (-) R\$ 46.265*

Proposta 3:

- *Receita (+) = R\$35.334*
- *Dedução (-) = R\$1.306*
- *Receita Líquida = R\$34.028*
- *Custo (-) = R\$41.185*
- *Déficit = (-) R\$7.157*

Previsto vs Realizado:

Previsto vs Realizado - Exercício 2025		
	Aprovado pelo Conselho Deliberativo	Executado pela Diretoria Executiva
Receitas	R\$ 34.028.063,00	R\$ 41.528.000,00
Custos	-R\$ 80.293.979,00	-R\$ 82.788.000,00
Déficit	-R\$ 46.265.916,00	-R\$ 41.260.000,00



3. Apresentação das Contas do exercício de 2025 (AVAI F.C.):

Visão geral do desempenho e da posição patrimonial (31/12/2025)

- Total Ativo (Circulante + não circulante) = R\$ 92.260
- Total do Exigível (Circulante + não circulante) = R\$ 267.522
- Total do Patrimônio Líquido = R\$ (-) 175.263
- Receita Líquida = R\$ 41.528 - Proposta Aprovada = R\$ 34.028
- Custo Operacional = R\$ 82.788 – Proposta Aprovada R\$ 80.293
- Déficit (31/12/2025) = R\$ (-) 41.260
- Observação: Resultado aferido antes da atualização dos tributos.

Ou seja: O déficit operacional (sem atualização de tributos e despesa financeira) está abaixo do déficit aprovado pelo Conselho Deliberativo para o ano de 2025.

- Atualização dos Tributos em atraso = R\$ (-) 40.569
- Despesa Financeira Líquida = R\$ (-) 2.005
- Resultado do exercício reconciliado = R\$ 83.834

Com base na apresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, observa-se uma estrutura financeira marcada por aumento das obrigações e continuidade de patrimônio líquido negativo, apesar de melhora do resultado operacional em relação ao ano anterior.

4. Evolução do Passivo e do Patrimônio Líquido:

4.1 Passivo Circulante (2025): R\$ 60.207

- Fornecedores: R\$ 16.658
- Empréstimos e financiamentos circulantes: R\$ 7.708
- Empréstimo de Terceiros = R\$ 4.272
- Obrigações trabalhistas: R\$ 14.139
- Obrigações tributárias e previdenciárias: R\$ 5.394
- Direito de Imagem = R\$ 7.804
- Credores CNRD (órgão credenciado CBF) = R\$ 1.599



- Credores RJ = R\$ 951
- Receitas Deferidas = R\$ 1.681

4.2 Passivo Não Circulante (2025): R\$ 207.315

- Contencioso Tributário FGTS = R\$ 7.971
- Contencioso Tributário PGFN = R\$ 175.306
- Ação Cíveis e Trabalhistas = R\$ 7.490
- Contencioso RJ (Recuperação Judicial) = R\$ 10.697
- Contencioso CNRD = R\$ 5.835

CNRD (Câmara Nacional de Resolução de Disputas) / Órgão credenciado pela CBF voltada para resolução de conflitos do futebol

- Outras Obrigações = R\$ 18

4.3 Patrimônio Líquido Negativo: R\$ (-) 175.263

- Patrimônio Social = R\$ 3.932
- Reservas de reavaliação (imóveis) = R\$ 43.206
- Déficit Acumulado exercício anteriores = R\$ (-) 138.568
- Déficit do Exercício (2025) = R\$ (-) 83.834 (Operacional +Tributos).

Operacional (2025) = R\$ (-) 41.260 \ Tributos (2025) R\$ (-) 40.569 \ Despesa financeira (2025) R\$ (-) 2.005.

5. Conclusões preliminares sobre a situação econômico-financeira de 2025:

No exame das demonstrações observa-se que o exercício de 2025 foi marcado por dinâmica patrimonial relevante, com aumento de itens de ativos e passivos, além de variações importantes em obrigações de curto e médio prazo.

Também se verifica que a sustentabilidade do clube permanece fortemente condicionada à capacidade de geração/gestão de caixa, à condução das obrigações assumidas



em RJ (Recuperação Judicial), à evolução das tratativas tributárias e as obrigações salariais do clube.

De forma objetiva, o Conselho Fiscal identifica que o Clube enfrenta desafios estruturais ligados ao volume de passivos acumulados, à dependência de fontes de financiamento e ao impacto contínuo de obrigações tributárias e trabalhistas.

6. Gestão da Recuperação Judicial (RJ) e relevância da adimplência:

Um dos aspectos mais relevantes do exercício, sob a ótica deste Conselho, é a condução da Recuperação Judicial (RJ) e seu reflexo direto na estabilidade financeira e na regularidade institucional do clube. Nesse contexto, destaca-se, de forma particular, a manutenção do cumprimento das obrigações, evidenciando que o Avaí Futebol Clube permanece adimplente, inclusive em relação à parcela de dezembro/2025, a qual foi informada como quitada em 30/12/2025.

O Conselho Fiscal reforça que a experiência demonstra que atrasar parcelas em regimes como a RJ costuma gerar consequências severas, tais como: elevação de riscos de descumprimento, agravamento de medidas coercitivas e aumento de custo financeiro/administrativo para recomposição do equilíbrio.

Em termos práticos, a inadimplência tende a piorar a situação econômico-financeira ao invés de solucioná-la, pois reduz a capacidade de recuperar caixa e amplia o conjunto de obrigações.

O cumprimento das parcelas impede a conversão da recuperação judicial em falência, o que ocorreria com o descumprimento do plano. Manter o cronograma é vital para garantir que a empresa continue suas atividades, mantendo fornecedores, clientes e colaboradores.

A inadimplência nas parcelas gera incerteza jurídica e financeira, aumentando o risco de execução específica por credores. Estar em dia reduz a pressão de credores e permite que a gestão foque na reestruturação operacional, e não em imbróglia judiciais.

7. Transação Tributária: andamento, relevância e risco de não implementação:



Além dos avanços observados no âmbito da Recuperação Judicial, o Conselho Fiscal registra que a Transação Tributária se encontra em estágio avançado de encaminhamento pelo Clube.

A adequada implementação dessa medida representa um passo estratégico relevante na reorganização do passivo fiscal, com potencial de gerar efeitos positivos concretos, tais como maior previsibilidade e ordenamento das obrigações tributárias, redução de riscos operacionais e contingências fiscais e maior estabilidade na gestão do fluxo de caixa.

Sob a ótica deste Conselho, trata-se de instrumento essencial para a racionalização do passivo e para o fortalecimento da disciplina financeira do Clube, contribuindo diretamente para a construção de um ambiente de maior segurança jurídica e estabilidade administrativa.

Todavia, cumpre enfatizar que os benefícios esperados estão diretamente condicionados ao rigoroso cumprimento das condições estabelecidas no acordo firmado.

Eventual descumprimento poderá acarretar não apenas a perda das vantagens obtidas, mas também o agravamento do passivo tributário e a ampliação de riscos institucionais.

Dessa forma, o Conselho Fiscal entende que a condução da Transação Tributária deve ser tratada como prioridade estratégica, exigindo acompanhamento permanente, responsabilidade na execução e absoluto compromisso com a adimplência.

Conclusões:

O exercício 2025 apresentou grande pressão de curto prazo, evidenciada principalmente pelo aumento do ativo circulante, com maior concentração em disponibilidades (caixa e equivalentes). Embora esse comportamento contribua para a liquidez imediata, observou-se que os direitos a receber e adiantamentos seguem em monta relevante.

Verificou-se ainda deterioração do passivo, com maior peso do passivo circulante, fator que tende a aumentar o risco de descasamento entre o tempo de ingresso de recursos e a velocidade de vencimentos das obrigações.

Apesar disso, há sinal positivo parcial quanto à evolução operacional em relação a 2024, indicando alguma melhora de desempenho. Ainda assim, o resultado do período



AVAI FUTEBOL CLUBE



permanece desfavorável e o patrimônio líquido continua negativo, o que demonstra que a melhora operacional observada ainda não foi suficiente para recompor integralmente a estrutura financeira nem para assegurar equilíbrio mais robusto.

A proporção do endividamento observado ao final do exercício indica níveis contraindicados da gestão financeira e administrativa do Clube que, contudo, respeitam os limites orçamentários estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, pelo que se registra a esse respeito importante ressalva.

A ressalva se justifica pelo aumento da dívida, exigindo maior rigor no acompanhamento gerencial das obrigações e no cumprimento do cronograma de liquidação, que devem causar impacto de monta relevante para o exercício subsequente.

Não houve a verificação de atos ou indícios de irregularidades incompatíveis com o contexto administrativo e desportivo do Clube e os objetivos fixados (desempenho) para o exercício.

Dessa forma, firmamos ao Conselho Deliberativo posição favorável à **aprovação com ressalvas** das contas referentes ao exercício 2025.

Por fim, impõe relatar que empresa de auditoria independente (BDO), não entregou o relatório de auditoria relativo ao exercício de 2025. Ainda que não haja dependência dos trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal (análise da regularidade estatutária) e daqueles realizados pela auditoria independente (análise da regularidade legal), a ausência da posição dos auditores independentes causa prejuízo à administração do Clube como um todo.

Cumprе observar que a BDO foi cobrada de forma incisiva pela atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo se comprometido a apresentar cronograma de entrega do respectivo parecer.

Florianópolis, 08/04/2026.

Assinado por:

Rafael Ribeiro de Carvalho

Rafael Ribeiro de Carvalho

Presidente do Conselho Fiscal

Assinado por:

Felipe Tremel

Felipe Tremel de Souza

Membro Titular

Assinado por:

Maico de Souza e Silva

Maico de Souza e Silva

Membro Titular